



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

Vereador: Júlio César Ferreira de Magalhães

**INSTITUI A FESTA COMEMORATIVA  
“FESTA DAS COMIDAS TÍPICAS”, NO  
DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no distrito de Itaipava, a Festa Comemorativa “**Festa das Comidas Típicas**”, realizada pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Alfa, a ser comemorada anualmente no mês de julho.

**Parágrafo único.** A Festa de que trata o “caput” deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim a partir da publicação desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 13 de fevereiro de 2023.

**Júlio César Ferreira de Magalhães**  
Vereador – Partido Republicanos





## JUSTIFICATIVA:

Submeto à consideração dos nobres pares deste egrégio Plenário, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a instituição da “**Festa das Comidas Típicas**”, na localidade supracitada.

O início da festa se deu em julho de 2010, na portaria da Igreja, com a venda de comidas típicas e apresentações de bandas e cantores da região. O evento promove a realização de sorteios, prêmios esses doados por comerciantes locais, que fazem da festa uma oportunidade de beneficiar a comunidade. O evangelho é levado aos corações necessitados por ouvir uma palavra de conforto e de cura. A festa agrega à comunidade um ambiente de confraternização e evangelização.

O acesso à cultura e lazer é um direito dos cidadãos garantido na Constituição Federal, e a municipalidade deve dar garantias para que este acesso seja obtido de forma plena, além de ser um projeto de mão dupla onde a localidade e o município tende a ganhar.

Esta festa já se tornou tradicional e de grande relevância para esta comunidade, bem como também possui o intuito de ser beneficente, buscando atender as necessidades das pessoas carentes da localidade, por meio de sorteios, barracas de comercialização de produtos, auxiliando quem precisa e apoiando o Executivo na busca de atender a demanda da população.

Destarte, conto com o apoio dos nobres representantes do Poder Legislativo, apreciando, e aprovando o presente projeto. No ensejo, apresento aos eminentes pares protesto de elevado apreço e distinguida consideração.

Itapemirim-ES, 13 de fevereiro de 2023.

**Júlio César Ferreira de Magalhães**  
Vereador – Partido Republicanos

